



Câmara Municipal de Porto Alegre

Proc. Nº 00736/12
P.L.C. Nº 064/12

Obriga os condomínios verticais com mais de 3 (três) unidades agrupadas a dispor de telhado verde ou ecológico e dá outras providências.

EMENDA Nº 02 AO P.L.C. 064/12

Inclui o artigo 10, ao projeto de Lei que Obriga os condomínios verticais com mais de 3 (três) unidades agrupadas a dispor de telhado verde ou ecológico e dá outras providências, conforme segue:

“Art. 10 Fica Revogada a Lei Complementar nº 734, de 24 de Janeiro de 2014, devendo todos os artigos do projeto serem inclusos, onde couberem, a lei complementar nº 284, de 27 de outubro de 1992 –o Código de Edificações de Porto Alegre, e alterações posteriores.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequação do projeto em questão ao parecer exarado pela Diretoria Legislativa.

Acreditamos com referida emenda, garantir melhor técnica legislativa, bem como melhorara a redação da legislação hoje em vigor visando um futuro melhor e sustentável.

Sala de sessão, 02 de fevereiro de 2015.


Vereador Dr. Thiago Duarte